

O Senado e as relações étnicas

No Estado Democrático de Direito, ao qual se filia o Estado brasileiro, faz-se necessária a aplicação contínua dos princípios da justiça e da igualdade. Apesar das políticas públicas de combate à pobreza extrema, ainda temos de superar desafios como o da desigualdade socioeconômica, tanto entre homens e mulheres, quanto entre raças. A educação, nesse contexto, se afigura como instrumento relevante e indispensável.

Diante disso, o Senador Paulo Paim (PT-RS) apresentou o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 153, de 2012, que inclui a disciplina *Direito e Relações Étnicas* no currículo dos cursos de Direito, bem como dos cursos de formação de oficiais e soldados da Polícia Militar, delegados e agentes da Polícia Civil e de oficiais e soldados das Forças Armadas Brasileiras.

A matéria encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) aguardando a designação do relator. Após deliberação, seguirá para a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em decisão terminativa.

Conforme o PLS nº 153, de 2012, a disciplina *Direito e Relações Étnicas* terá carga horária mínima de sessenta horas-aula nos cursos de Direito, e de vinte horas-aula nos cursos de formação de policiais civis e militares. Os eixos principais da disciplina serão a Constituição Federal, a Declaração dos Direitos Humanos e as demais normas jurídicas relacionadas aos direitos e deveres da cidadania.

Na justificativa da proposição, explicita-se que a Constituição Federal está avançada no combate ao racismo, embora requeira mais ações dos poderes públicos e da sociedade organizada no sentido de materializar as previsões constitucionais. Desse modo, a erradicação do racismo seria um dos maiores desafios da sociedade brasileira, após vinte anos da promulgação da Constituição.

Na experiência educacional brasileira, já temos a Lei nº 10.639/03 que estabelece a obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileiras e africanas nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio. Além disso, o Conselho Nacional de Educação aprovou, em 2004, as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas, bem como detalhou os direitos e as obrigações dos entes federados nesse contexto. Com isso, há um conjunto de dispositivos legais indutores de uma política educacional voltada para a afirmação da diversidade cultural e da concretização de uma educação das relações étnico-raciais nas escolas, desencadeada a partir dos anos 2000.

Assim, estima-se que a inclusão de disciplina de relações étnicas, nos cursos de direito e de formação de policiais, além de guardar sintonia com normas já existentes, deverá estimular debates qualificados no Senado, com representantes do Ministério da Educação, das universidades, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos segmentos de segurança pública e dos movimentos étnicos no Brasil.